

PRÉMIOS FAD
INTERNACIONAIS
REGULAMENTO
12 EDIÇÃO

FAD

12a Edição dos Prémios Fad Internacionais

1 A **ARQUIN-FAD** convoca os **PRÉMIOS FAD INTERNACIONAIS 2025**. Podem optar ao Prémio todos os estúdios com a sede principal na península Ibérica e ilhas. O âmbito dos Prémios é mundial, exceto a península Ibérica - Espanha, Portugal e Andorra-. Nesta convocatória e de modo a alcançar um amplo panorama das obras feitas por arquitectos peninsulares em todo o mundo, poderão apresentar-se obras acabadas entre 2022 e 2024, ambos incluídos, das quais o júri extrairá uma lista de selecionados e finalistas, estes últimos com possibilidade de ganhar o **PRÉMIO FAD INTERNACIONAL 2025**.

Tanto a inscrição como o envio de material serão feitos de forma telemática, através de **www.arquinfad.org/premisfad** (não deve ser enviado material físico)

2 Trabalhos que respondem aos seguintes campos serão aceites:
Arquitectura
Interiorismo
Cidade e Paisagem
Intervenções Efémeras

3 Qualquer pessoa, entidade ou instituição interessada nestes Prémios pode propor à **ARQUIN-FAD**, dentro do prazo estabelecido, os trabalhos que considere oportunos, independentemente da sua tipologia, programa ou orçamento, mediante a formalização da ficha disponível em **www.arquinfad.org/premisfad**. O júri terá em consideração todas as obras propostas, sempre que estejam de acordo com o regulamento.

4 O período para a apresentação de propostas de obras e do respectivo material, correspondentes a esta convocatória dos **PRÉMIOS FAD INTERNACIONAIS 2025**, terminará às **12h na quarta-feira 29 de janeiro de 2025**.

Todos os trabalhos apresentados devem acompanhar-se da correspondente ficha de inscrição preenchida com o máximo rigor e exactidão através da página **www.arquinfad.org/premisfad**. A **ARQUIN-FAD** declina toda a responsabilidade sobre a autenticidade dos dados proporcionados pelos participantes nas fichas de inscrição. Os dados destas fichas serão os únicos utilizados em qualquer informação que a organização disponibilize sobre os trabalhos. A **ARQUIN-FAD** entende que o estudo que apresenta a obra está ao corrente de pagos de todo tipo de impostos e tributos, e não consentiu ou exerceu práticas laborais discriminatórias com base no sexo ou no género, e assim mesmo não tendo violado as condições de trabalho das trabalhadoras e dos trabalhadores.

Além desta ficha, será necessário apresentar online, através da página **www.arquinfad.org/premisfad** (não deve ser enviado material físico), a seguinte documentação:

- Um único painel DIN A1 | leitura vertical | formato PDF | 10 MB máximo | resolução mínima de 300 dpi | corretamente identificado com o nome da obra e autoria, com as imagens inseridas no PDF e com a informação que as autoras e os autores considerem necessária à compreensão da obra, incluindo fotografias e desenhos (plantas, alçados, secções e pormenores construtivos) e código QR gerado ao registar a obra (instruções no inscrição online).
- 4 imagens para prensa | formato JPG | alta resolução, mínimo 1920 x 1080 pixels | 300 dpi | máximo 25 MB.
- 2 desenhos para prensa | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | máximo 10 MB.
- Um plano do lugar e se desejar | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | tamanho máximo 10 MB
- Comprovante da transferência.

Adicionalmente, se desejado, pode ser enviado um pequeno vídeo para ajudar o júri na compreensão da obra.

A **ARQUIN-FAD** poderá utilizar este material, livre de qualquer pagamento pelos direitos de reprodução, com o fim de levar a cabo a difusão correspondente (anuário, publicações, exposições e meios de comunicação e redes sociais). O crédito correspondente a os autores e as autoras das fotografias deve constar da informação fornecida.

Para poder participar no prémio, far-se-á efetivo o pagamento da inscrição, que é de 225 euros para os não sócios e sócias. A partir da primeira obra apresentada, o preço de inscrição de cada uma das obras adicionais será de 125 euros. Para os sócios e sócias do **ARQUIN-FAD**, a inscrição é gratuita e o preço dos seguintes trabalhos adicionais será de 50 euros. As pessoas que aderirem à **ARQUIN-FAD** a partir da data de abertura do concurso e pagarem a anuidade de 280 euros terão inscrição gratuita para o primeiro trabalho. O preço da segunda obra adicional e subsequentes será de 50 euros. Todos estes preços incluem IVA.

O pagamento será feito mediante transferência para a conta arquia caixa d'arquitectes número IBAN ES23 3183 0800 82 1000685626 (SWIFT CASDESBB) titular **ARQ-INFAD** NIF G-60058518, indicando no "CONCEITO" o NIPC ao qual deve ser facturada a quantia transferida.

A **ARQUIN-FAD** não aceitará obras apresentadas em edições anteriores dos **PRÉMIOS FAD**, a menos que se trate de uma grande renovação ou ampliação do original.

5

A Junta Directiva da **ARQUIN-FAD** nomeia cada ano o júri dos Prémios. O júri atuará de acordo com o regulamento e estará integrado por profissionais do setor, especializados nas diferentes disciplinas das categorias que se apresentam.

O júri estará integrado por:

Presidente:

Smiljan Radic, arquiteto e presidente da Fundación de Arquitectura Frágil.

Vogais:

Xevi Bayona, arquiteto, professor, diretor artístico do Festival Lluèrnia e membro da junta do ARQUIN-FAD.

Aixa del Rey, arquiteta, cofundadora e codiretora de Flexo Arquitectura.

A aceitação de formar parte do júri comporta, por parte das pessoas que dele fazem parte, a renúncia à apresentação de obra própria ou de obras com as quais tenham tido uma relação directa.

O júri actuará de forma colegiada e tomará as decisões por maioria de votos. O júri determinará os critérios de apreciação dos trabalhos premiados, que ficarão reflectidos na acta de concessão dos Prémios, assim como as motivações do veredicto. As decisões do júri serão inapeláveis.

Em função da qualidade das obras apresentadas e para cada um dos campos estabelecidos, o júri selecionará aquelas obras que considere más relevantes. Entre as obras selecionadas determinará aquelas que serão finalistas e, entre estas, decidirá as vencedoras.

O júri lavrará duas actas. Da primeira constarão as obras selecionadas e finalistas, que optam aos **PRÉMIOS FAD INTERNACIONAIS 2025**. Na segunda acta, o júri concederá, entre as obras finalistas, o **PRÉMIO FAD INTERNACIONAL 2025**.

6

O veredicto do júri dar-se-á a conhecer num acto público, no lugar e data que a Junta Directiva de **ARQUINFAD** anunciará oportunamente. Neste acto serão também anunciados os **PRÉMIOS FAD 2025** da Opinião nas categorias de Arquitectura, Interiorismo, Cidade e Paisagem, Intervenções Efémeras e Internacional, que os membros da **ARQUIN-FAD** e os finalistas dos **Prémios FAD 2025** e dos anos anteriores terão escolhido de entre as Obras Finalistas 2025, numa votação online com um código personalizado.

As autoras e aos autores das Obras Finalistas e das Obras Premiadas será entregue o diploma de acreditação correspondente. Se a pessoa com uma obra finalista ou premiada desejar um diploma adicional, deverá contactar a secretaria da **ARQUIN-FAD** para solicitar um orçamento à empresa de impressão

7

ARQUIN-FAD, no seu interesse por difundir as obras finalistas e premiadas, poderá organizar, antes ou depois do veredicto, actos de divulgação das mesmas. Da celebração destes actos informará os proprietários e as proprietárias e os autores e as autoras e poderá solicitar-lhes a sua colaboração.

8

A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento. A interpretação deste regulamento corresponde à Junta Directiva da **ARQUIN-FAD**.

Barcelona, dezembro de 2024
Instituídos pela **ARQUIN-FAD** em 2014

ARQUIN-FAD
Plaça de les Glòries Catalanes 37-38
08018 Barcelona
Telèfon: 93 256 67 47 / 93 256 67 62

arquinfad@arquinfad.org
www.arquinfad.org/premisfad

ORGANIZAR



COM O APOIO



PROTETORES



COLABORADORES



FILM PARTNER



MEDIA PARTNER



Cláusula informativa Política de Privacidade:

Informamos que os dados que nos proporcione de forma voluntária durante toda a duração do concurso, serão tratados pela "ARQUIN-FAD" para dar resposta ao seu pedido de participação aos "PRÉMIOS FAD 2025" e para a gestão e organização do mesmo e avisá-lo de futuras convocações. Os seus dados não serão cedidos a terceiros, exceto quando isso seja indispensável para a prestação do serviço, segundo as bases específicas do concurso, ou por obrigações legais. Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação, portabilidade, oposição e eliminação dos dados através do correio eletrónico arquinfad@arquinfad.org. Mais informação em www.arquinfad.org ou na nossa sede.